LEI Nº 226 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para instituir o programa **A CAMINHO DA ESCOLA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÃMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município o programa A CAMINHO DA ESCOLA a ser instituído no âmbito da Secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino que utilizaram os serviços de transportes escolar do Município.

Art. 2º - Para fazer face no presente exercício a alocação de recursos ao programa instituído pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial no valor de R$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais), para aplicação conforme o seguinte demonstrativo:

2.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Comunicação
1236101882-248 - Programa a Caminho da Escola
33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 12.030,00
1236201882-249 – Programa a Caminho da Escola
33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 7.250,00

TOTALR$ 19.280,00

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior serão provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual com este fim especificado

Art. 4º - O Crédito de que trata o artigo 2º correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Comunicação
123611881-125 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
44.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR$ 6.000,00
123651901-127 – REEQUIPAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
44.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR$ 5.000,00
133922472-221 – MANUTENÇÃO ATIV. CULT. E DESPORTIVA
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
154510251-108 – CONSTRUÇÃO APM. REST. PRED. PÚBLICO
44.90.51 – Obras e InstalaçõesR$ 3.280,00

TOTAL.....R$ 19.280,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2003.

SEVERINO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

Lei n° 226/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para instituir o programa A CAMINHO DA ESCOLA e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01K4IDJ5T415**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 10h:55m